



## **DECRETO Nº 040/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Art. 45º da Lei Municipal nº 467/2002,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação especial, percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de excepcionais (ensino especial), às Servidoras Sr<sup>as</sup> Patricia Guerreiro Abrão de Souza Mat. Nº 511-1 e Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Mat. Nº 437-1, lotadas no cargo de Professor.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, a concessão cessará no mês de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 12 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 040/2019

**DECRETO Nº 040/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Art. 45º da Lei Municipal nº 467/2002,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação especial, percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de excepcionais (ensino especial), às Servidoras Sr<sup>as</sup> Patricia Guerreiro Abrão de Souza Mat. Nº 511-1 e Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Mat. Nº 437-1, lotadas no cargo de Professor.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, a concessão cessará no mês de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 12 de fevereiro de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***  
Vice- Prefeito Municipal  
Decreto Nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:214FE92F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2019. Edição 1695  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>